



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LEI N° 1.751/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações.

A Câmara de Vereadores do Município aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.698,46 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2081 - RECURSO - AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA: 001433 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 45.698,46 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 2° Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o cancelamento de dotações que a abaixo segue:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2052 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTA DA DESPESA: 001340 - 00495 - 00495 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 45.698,46 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal de Ribeirão do Pinhal, em
03 de Junho de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito